

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.064, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$60.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2012 PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2012, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, destinados ao pagamento de pessoal, salário família, auxílio alimentação e auxílio transporte com recursos vinculados, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
0207 Secretaria Municipal de Saúde
020701 Fundo Municipal de Saúde

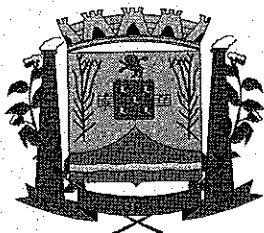
10.304.1316 Manutenção Atividade Seção de Vigilância Sanitária/VIGSAN
Fonte : BLVGS

3190 09 Salário Família - Valor R\$ 550,00 .
3190 11 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor R\$ 33.000,00
3390 46 Auxílio Alimentação - Valor R\$ 3.900,00
3390 49 Auxílio Transporte - Valor R\$ 900,00

10 302 1316 Manutenção Atividade do CEREST/FNS
Fonte: BLMAC

3190 09 Salário Família - Valor R\$ 350,00
3190 11 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor R\$ 14.200,00
3390 46 Auxílio Alimentação - Valor R\$ 5.100,00
3390 49 Auxílio Transporte - Valor R\$ 2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Para abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

02	Prefeitura de Ubá					
0207	Secretaria Municipal de Saúde					
020701	Fundo Municipal de Saúde					
10 302 1316 2.132	3190 09	Ficha 0653	R\$	350,00		
10 302 1316 2.132	3190 11	Ficha 0654	R\$	4.900,00		
10 302 1316 2.132	3390 46	Ficha 0660	R\$	5.100,00		
10 302 1316 2.132	3390 49	Ficha 0661	R\$	2.000,00		
10 303 1315 2.096	4490 52	Ficha 0674	R\$	15.000,00		
10 304 1316 2.101	3190 09	Ficha 0682	R\$	550,00		
10 304 1316 2.101	3190 11	Ficha 0683	R\$	28.000,00		
10 304 1316 2.101	3390 46	Ficha 0688	R\$	3.500,00		
10 304 1316 2.101	3390 49	Ficha 0689	R\$	600,00		

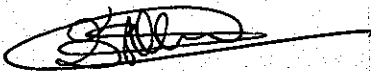
Art. 2º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o projeto e o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o montante dos créditos adicionais especiais autorizados nesta lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 11 de setembro de 2012.


Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

